



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**  
**RUA SÓLON DE LUCENA, 10 CENTRO**  
**CNPJ: 08.767.154/0001-15**

Lei Municipal nº 895 de 27 de junho de 2012

**Fixa os subsídios dos secretários municipais para o quadriênio 2013/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO A PARAÍBA**, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo. 1º - É de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais o subsídio dos secretários do município de Brejo do Cruz para o quadriênio 2013/2016.

Parágrafo único: o valor constante no “caput” deste artigo pode ser majorado anualmente, desde que sejam obedecidas as regras estabelecidas no inciso X, art. 37 da CF/88.

Artigo. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Brejo do Cruz, 27 de junho de 2012**

  
**FRANCISCO DUTRA SOBRINHO**  
**Prefeito Constitucional**